PROJETO DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que a segurança é direito fundamental reconhecido como um direito de todos, dever inarredável do Estado, insculpido no art. 144 da Constituição Federal, e, portanto, inarredável ao Estado, sendo incabível a discricionariedade do gestor que possui a competência para tanto,

Considerando a ordem pública deve ser preservada, e essa preservação significa, sobretudo, preservar o direito, a ordem juridicamente estruturada, garantir a legalidade e proteger os cidadãos, e, a imprecisão dos termos constitucionais correlatos à segurança pública não justifica a falta de políticas públicas efetivas de proteção ao cidadão,

Considerando que as políticas públicas de segurança devem atender as necessidades da sociedade prescindindo de direcionamento as ações para atingir um objetivo planejado, e que, por óbvio, no decurso da execução das ações, há a necessidade de aprimoramento e/ou correção com o intuito de manter a eficácia da política pública,

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas de segurança preventiva no município de Salvador, e, em toda a Bahia, a qual constitui em instrumento de solução para o controle da criminalidade e a forma mais eficaz de combate aos altos índices de violência urbana,

Considerando o alto índice de insegurança para os taxistas em todo o estado da Bahia, mormente, na capital baixa, onde tal categoria a vem sido diuturnamente sendo vítimas da violência urbana por assaltos, roubos, a exemplo do assalto ocorrido na madrugada deste domingo (10), onde um taxista foi agredido com socos e pontapés por um casal na Avenida Gal Costa. O taxista, que não teve o nome divulgado, estava trabalhando em uma festa realizada no Parque de Exposições quando foi acionado pelo casal que saía da festa.[1]. Outro taxista, no dia 21 de abril, desmaiou após ser espancado durante um assalto, perdeu o controle do veículo e colidiu contra um poste[2]. Outro, no dia 01 de maio, vítima de assalto, teve seu carro roubado e seus dedos cortados na Avenida Bonocô[3],

Considerando que a realização de blitz é um instrumento efetivo de segurança preventiva, e, longe de causar quaisquer constrangimentos aos passageiros, a realidade de insegurança pública diária à categoria dos taxistas, vêm clamando por instrumentos coibitivos de violência urbana,

Considerando que é possível à Polícia Militar instituir em seu cronograma diário de trabalho ostensivo e preventivo a realização de blitz nos táxis em movimento na cidade de Salvador, com o fim de abordar o taxista e os passageiros,

1 Disponível em https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/taxista-e-agredido-por-casal-apos-tentativa-de-assalto-na-avenida-gal-costa/

2 Disponível em https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/taxista-e-espancado-durante-assalto-perde-controle-de-veiculo-e-colide-contra-poste-em-salvador.ghtml

3 Disponível em https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/taxista-tem-carro-roubado-e-dedos-cortados-em-assalto-na-avenida-bonoco/

PROJETO DE INDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR **INDICA:**

Ao Exmo. Srº. Governador do Estado da Bahia que, junto aos órgãos competentes proceda ao estudo de viabilidade para forma urgente e cogente, implementar em seu cronograma de atividades ostentivas, a realização de blitz nos táxis em movimentos na cidade de Salvador, de forma a identificar taxista e passageiros, com o fim de coibir a violência urbana por insegurança pública que os taxistas vem sofrendo.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA